

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 80/SATOP/91**

Atento o disposto na Portaria n.º 74/91/M, de 23 de Abril, determino:

1. São confirmadas as subdelegações de competências constantes dos Despachos n.º 92/SATOP/90, 93/SATOP/90, 94/SATOP/90, 95/SATOP/90, 96/SATOP/90, todos de 10 de Outubro, bem como do Despacho n.º 112/SATOP/90, de 12 de Novembro, o Despacho n.º 38/SATOP/91, de 11 de Março, e o Despacho n.º 52/SATOP/91, de 8 de Abril, nos termos aí definidos.
2. São ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes referidos nos despachos a que alude o n.º 1, entre 23 de Abril de 1991 e a data do presente despacho.
3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luis Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 40/SASAS/91**

Atento o disposto na Portaria n.º 74/91/M, de 23 de Abril, determino:

1. São confirmadas as subdelegações de competências constantes dos Despachos n.º 40/SASAS/90, 42/SASAS/90 e 43/SASAS/90, de 3 de Outubro, 44/SASAS/90, de 12 de Outubro, 52/SASAS/90, de 29 de Dezembro, 3/SASAS/91, de 11 de Janeiro, 26/SASAS/91, de 27 de Fevereiro, 27/SASAS/91, de 23 de Fevereiro, e 32/SASAS/91, de 26 de Março, nos termos aí definidos.
2. São ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes referidos nos despachos a que alude o n.º 1, entre 23 de Abril de 1991 e a data do presente despacho.
3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 29 de Abril de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 29 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Almada Guerra*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**Despacho n.º 7/SAJAA/91**

Atento o disposto na Portaria n.º 74/91/M, de 23 de Abril, determino:

1. São confirmadas as subdelegações de competências constantes dos Despachos n.º 1/SAJAA/90, 2/SAJAA/90, 4/SAJAA/90, 5/SAJAA/90, 6/SAJAA/90, todos de 8 de Outubro, 7/SAJAA/90, de 18 de Outubro, 10/SAJAA/90, de 8 de Novembro, e 2/SAJAA/91, de 11 de Fevereiro, nos termos aí definidos.
2. São ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes referidos nos despachos a que alude o n.º 1, entre 23 de Abril de 1991 e a data do presente despacho.
3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 26 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 29 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo H. E. das Neves*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**Despacho n.º 6/SAEAC/91**

Atento o disposto na Portaria n.º 74/91/M, de 23 de Abril, determino:

1. São confirmadas as subdelegações de competências constantes dos Despachos n.º 1/SAEAC/90, 2/SAEAC/90, 3/SAEAC/90, 4/SAEAC/90, 5/SAEAC/90, 6/SAEAC/90 e 7/SAEAC/90, todos de 10 de Outubro, nos termos aí definidos.
2. São ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes referidos nos despachos a que alude o n.º 1, entre 23 de Abril de 1991 e a data do presente despacho.
3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, em Macau, aos 26 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Almeida Coelho*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, em Macau, aos 29 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Rui Simões*.